



**Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais**

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – 19h30min.:

a) Primeiro turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que *"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Primeiro turno da Subemenda n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012."*;

II – Logo após o término da reunião tratada no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que *"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Segundo turno da Subemenda n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012."*;

III – Logo após o término da reunião tratada no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que *"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012."*;

IV – Logo após o término da reunião tratada no inciso III deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que *"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

b) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que *“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.”*;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Mesa